

Saque e pagamento em espécie

As instituições financeiras devem requerer de seus clientes e sacadores não clientes comunicação prévia, com, no mínimo:

- 3 (três) dias úteis de antecedência, dos saques, pagamentos em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 1(um) dia útil para valores de R\$ R\$ 5.000,00 até R\$ 49.999,99.

No caso de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente, a comunicação prévia deve ser realizada exclusivamente em agências e PAs.

Circular BCB nº 3.461, de 24/7/2009, com redação dada pela Circular BCB nº 3.839, de 28/6/2017. CCI – 216/2017 - Bancoob